



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 39-2025

2 de outubro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 39-2025

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 3/2025/15ºBBM

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Tenente-Coronel BM Willian Leal Nunes, de acordo com a Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, com o Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022 e com a Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023, torna público que no período de **03/10/2025 a 10/10/2025** com início **às 13:00hs** e encerrando **às 19:00hs do dia 10/10/2025**, encontram-se abertas as inscrições para a realização de Teste de Aptidão Física, para fins de promoção e cômputo na ficha individual de pontuação – merecimento.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As praças relacionadas na chamada para a promoção de 25/11/2025, devem seguir a convocação constante da **Nota Nr 332-25-CPP: Chamada de Praças para Promoção de 25 de novembro de 2025**.

1.2 As praças bombeiros militares não relacionados na chamada para a promoção citada, poderão aderir voluntariamente ao presente edital, realizando a inscrição para a realização do TAF.

1.3 O bombeiro militar poderá realizar anualmente apenas um TAF por semestre (TAF padrão ou TAF-Altn alternativo), a fim de atender ao previsto na alínea b), do Capítulo III do Regulamento de Educação Física do CBMSC para a aplicação dos Testes de Aptidão Física, aprovado pela Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023. A inscrição de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre poderá ensejar responsabilização disciplinar.

1.4 O oficial responsável pelos TAF ou a B-3 do batalhão deverá acompanhar as inscrições realizadas, indeferindo inscrições de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre, caso venham a ser feitas.

1.5 Caso o bombeiro militar realize os 2 (dois) TAF permitidos por ano civil, padrão e/ou alternativo, somente será computado na ficha individual de merecimento o TAF de maior pontuação.

1.6 Somente serão computados os resultados de TAF ou de TAF-Altn que tenham obtido Índice Mínimo de Aptidão Geral (IMAG) maior ou igual a 60 pontos, bem como que tenham atingido o Índice Mínimo de Aptidão por Prova (IMAP) igual ou superior a 25 pontos.

1.7 A pontuação anual dos TAF e/ou TAF-Altn será somada enquanto na mesma graduação, zerando a pontuação a cada promoção.

1.8 A metodologia do cálculo da pontuação encontra-se no Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022.

1.9 Também será considerada a pontuação do TAF para as praças relacionadas na chamada para promoção, desde que seja a maior pontuação do ano, conforme a regra geral, não sendo impeditivo o fato das referidas praças estarem com TAF anterior válido para a respectiva data de promoção.

2 REQUISITOS

2.1 Ser bombeiro militar da ativa¹.

2.2 Estar apto em inspeção de saúde, válida no mínimo até a data da realização do TAF e devidamente inserida no SIGRH.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a realização do TAF deverão ser realizadas no período de **03/10/2025 a 10/10/2025** com início às **13:00hs** e encerrando às **19:00hs do dia 10/10/2025**, mediante o preenchimento de dados por meio do seguinte link, o qual segue transcrito abaixo:

[LINK INSCRIÇÃO](#)

4 LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO TAF

4.1 As datas de realização do TAF coincidirão com o período previsto na nota de chamada para promoção referida no item 1.

4.2 O TAF no 15ºBBM será realizado no(s) seguinte(s) local(is), datas e horários:

Local	Data	Horário
15ºBBM – Rio do Sul	16/10/2025	09h00min

4.3 O oficial responsável pelos TAF ou a B-3 do batalhão definirá e divulgará com antecedência em quais locais, datas e horários os bombeiros militares realizarão o TAF.

4.4 Os bombeiros militares deverão se apresentar no local, data e horário estipulado, sob pena de não realizarem o TAF.

4.5 Os bombeiros militares não serão relacionados para realizar o TAF em data e/ou horário em que esteja escalado em serviço operacional (Guarnição operacional e COBOM).

5 UNIFORME

5.1 Os bombeiros militares deverão apresentar-se para o TAF com uniforme de educação física, sendo regata branca, short padrão bombeiro militar, meias brancas e tênis para corrida.

5.2. Para a natação será exigida sunga ou maiô na cor preta, touca e óculos (opcional).

6 APLICAÇÃO DO TAF

6.1 O TAF será aplicado conforme o Regulamento de Educação Física do CBMSC para aplicação dos Testes de Aptidão Física.

¹. A oportunidade da adesão para a realização do TAF é voltada somente para as praças, a fim de pontuação na ficha de merecimento.

6.2 O responsável pela aplicação do TAF será o oficial formalmente designado mediante portaria publicada em Boletim Interno do Batalhão, podendo ser auxiliado por praças graduados em educação física.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 Em sendo necessário poderão ser utilizadas viaturas BM para o deslocamento ao local de realização da inspeção de saúde e do TAF, observando-se sempre a racionalização na modalidade de transporte solidário.

7.2 Não serão pagas diárias militares, bem como, não será gerado banco de horas, visto o caráter facultativo da participação no TAF.

7.3 O efetivo de praças vinculado à 2ª Região Bombeiro Militar (mergulhadores, cinotécnico e auxiliar da RBM), que trabalhe em município da área territorial do 15ºBBM, por autorização do Cmt Regional, poderá aderir ao presente edital.

Quartel em Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

FUNÇÕES DIVERSAS

A contar de 06/10/2025, assume a Chefia da B-4 do 15ºBBM – Rio do Sul, o Cap BM Mtcl 928376-5 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA, deixando a chefia o Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º BBM

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
01/10/2025	Sd BM	719692-0	Pedro dos Santos Martins	30/10/2025	3º/1ª/15ºBBM - Ituporanga
01/10/2025	Sd BM	615428-0	Rodrigo Gobbato	30/10/2025	1º/2ª/15ºBBM - Taió
04/10/2025	Sd BM	719761-6	Otávio Bolan de Souza	02/11/2025	1º/1º/2ª/15ºBBM - Pouso Redondo
06/10/2025	Sd BM	719881-7	Gabriel Felipe Marcon	04/11/2025	2º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM	
28/09/2025	Sd BM	609794-4	Richard Rosso Pereira	1º/1º/2ª/15ºBBM - Pouso Redondo	
01/10/2025	Sd BM	719927-9	Maiara Franz	3º/1ª/15ºBBM - Ituporanga	

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE LICENÇA				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
02/10/2025	Sd BM	609852-5	Cesar Santiago da Silva	1º/2ª/15ºBBM - Taió

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA – LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 133/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00022205/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde, por 1 (um) dia, a contar de 26/09/2025, em favor do Sd BM Mtcl 719872-8 RODRIGO ALBIERO, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, para tratamento de pessoa da família (esposa), conforme atestado médico expedido pelo Sr. Roger Rodrigues Bercot (CRM-SC 9.990).
2. Fundamenta-se o ato no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Proceder a inclusão da licença abonada na relação do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI do 15ºBBM.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul data da assinatura digital.

Capitão BM LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA
Comandante do 1º/1ª/15º BBM
(Transcrito do Processo CBMSC 00022205/2025)

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 134/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00022229/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde, por 1 (um) dia, a contar de 25/09/2025, em favor do 1º Sgt BM Mtcl 927155-4 RODRIGO MANOEL ADÃO, do 1º/2º/1ª/15ºBBM – Presidente Getúlio, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Hugo Ramon Maciel Cardozo (CRM-SC 5.684).
2. Fundamenta-se o ato no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Proceder a inclusão da licença abonada na relação do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar publicação em BI do 15ºBBM.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

BI Nº 39-15ºBBM, de 2 Out 2025

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Capitão BM LUIZA FREGAPANI SILVA
Comandante do 2º/1ª/15º BBM
(Transcrito do Processo CBMSC 00022229/2025)

LUTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 135/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00022513/2025]

1. Concedo licença à título de luto a Sd BM Mtcl 719953-8 PAULA MORAES DUTRA, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 28/09/2025, em virtude do falecimento de seu genitor, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo.
2. Fundamenta-se o ato no inciso II do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, no Art. 3º da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024, e no inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Publicar em BI do 15ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15ºBBM
(Transcrito do Processo CBMSC 00022513/2025)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECOMPENSA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 136/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00022482/2025]

1. Concedo ao Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR, da 1ª/15ºBBM – Rio do Sul, 1 (um) dia de dispensa à título de recompensa, a contar de 06 de outubro de 2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º BBM
(Transcrito do Processo CBMSC 00022482/2025)

BI Nº 39-15ºBBM, de 2 Out 2025

Quartel do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 2 de outubro de 2025.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V3C2E1M8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN LEAL NUNES (CPF: 047.XXX.069-XX) em 02/10/2025 às 18:38:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY1NF82NTRfMjAyNV9WM0MyRTFN0A==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000654/2025** e o código **V3C2E1M8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.